UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - PROINOVA

EDITAL Nº 24/2026 - Processo seletivo de bolsista para atuar na Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UFSM (PROINOVA/UFSM)

A Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UFSM (PROINOVA/UFSM) torna público o processo seletivo para credenciamento de interessados à eventual contratação de bolsistas, mediante atendimento aos requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar discentes da Universidade Federal de Santa Maria, interessados em atuar junto à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM) como bolsista, além de reunir um banco de currículos para oportunidades futuras.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/10/2026 a 15/10/2026, via formulário-online, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzrBodgdxkrwnpWztiTq3RsyOAWcxnWF2bODUvoOKW1YUFIQ/viewform?usp=sharing&ouid=111925550165510904884

2.2 No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Histórico escolar;

II. Currículo atualizado;

III. Comprovante atualizado de beneficiário do BSE (apenas para o estudante que for beneficiário do Benefício Socioeconômico da UFSM).

IV. Planilha de horários disponíveis.

2.3 A inscrição do(a) interessado(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO

3.1 O(A) interessado(a) aprovado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ter sido aprovado(a) nesta seleção;

II. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa;
III. Ter os dados pessoais atualizados no DERCA, no Portal do Aluno;
IV. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição (para viabilizar pagamento da bolsa não será permitida conta poupança ou conta conjunta).
V. Não acumular a bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 A bolsa terá duração correspondente ao semestre letivo do estudante, podendo ser prorrogada até o mês de conclusão do curso/grau ou de término do projeto.

4.2 A carga horária da bolsa é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, em dias a combinar, pela manhã ou tarde, a critério do supervisor em acordo com o bolsista, sem comprometimento da estrutura curricular do(a) acadêmico(a).

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 As atividades serão, em regra, desenvolvidas no prédio 60A, sede da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM).

6. DAS VAGAS

6.1 Esta seleção tem como objetivo escolher alunos para atuar como bolsista junto à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM) e, além disso, reunir um banco de currículos à disposição, para oportunidades futuras, como cadastro reserva.

6.2 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final, não havendo, no entanto, qualquer obrigação de convocação pela Pró-Reitoria em questão.

6.3 Quando do interesse da administração, serão chamados os melhores classificados em ordem decrescente da nota final.

6.4 Somente serão chamados os interessados que, à época da contratação, ainda estejam regularmente matriculados junto à UFSM e respectivo curso/grau em que se inscreveu.

6.5 Vagas disponíveis e demais características conforme tabela a seguir:

Curso desejável	Atuação	Nível	Vagas	Valor da Bolsa
VAGA 1: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharias.	Atuação em apoio técnico à Valoração de Tecnologias: análise econômico-financeira, análise de maturidade, análise de mercado (estimativa de mercado potencial (TAM, SAM, SOM), análise de concorrência, avaliação de riscos tecnológicos, análise de maturidade tecnológica, noções de propriedade intelectual e contratos de transferência de tecnologia. Habilidades: Perfil analítico, pensamento sistêmico (tecnologia + mercado + risco + jurídico).	Graduação	01+CR*	R$ 700,00

*Cadastro Reserva

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será dividido em três etapas, quais sejam:

I. Envio do formulário de inscrição com currículo

II. Análise do Currículo e seleção para Entrevista

III. Entrevista individual e presencial

7.2 Pelo menos os 3 primeiros colocados na análise curricular serão chamados para uma entrevista presencial, podendo esse número ser ampliado para até 10 candidatos.

7.2.1. Na entrevista, os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios desejáveis: responsabilidade, disponibilidade de horários, pontualidade, interesse em contribuir, boa comunicação, organização, confidencialidade, proatividade.

7.3. A classificação dos candidatos se dará a partir dos seguintes pesos atribuídos a cada item avaliado, totalizando uma nota máxima de 10 pontos:

I. Análise do Currículo: peso 5,0

II. Entrevista: peso 5,0

7.4 Será dada preferência a alunos que possuam o Benefício Socioeconômico (BSE) vigente à época da seleção e atingirem a pontuação mínima de 7 pontos.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições	06/10/2026 a 15/10/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	16/10/2026
Avaliação dos Currículos dos Candidatos	até 20/10/2026
Divulgação dos Selecionados na Análise de Currículos e Convocação para Entrevistas	até 23/10/2026
Realização das Entrevistas	de 26/10/2026 a 29/10/2026
Divulgação do Resultado Final	30/10/2026
Previsão de Início das Atividades	Novembro de 2026

* as divulgações ocorrerão na respectiva página do Edital, no Site da PROINOVA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 Avisar a gestão da PROINOVA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a intenção de se desligar da bolsa.

9.2 Cumprir com as atividades prescritas.

9.3 Comunicar com antecedência quando precisar ausentar-se.

9.4 Ter cuidado com o patrimônio público colocado à sua disposição e zelar pelo bom convívio de todos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação e contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.2 O(a) interessado(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse.

11. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

I. Conclusão do curso;

II. Desempenho acadêmico insuficiente;

III. Trancamento de matrícula;

IV. Desistência da bolsa ou do curso;

V. Abandono do curso;

VI. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

VII. Baixa produtividade no desempenho das atividades específicas da bolsa;

VIII. Incompatibilidade de horários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão da inscrição implica na concordância integral com o disposto neste Edital e no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo PROINOVA/UFSM.

12.2 As atividades realizadas em decorrência da bolsa não geram vínculo empregatício com a UFSM.

12.3 Todas as comunicações, inclusive eventuais pedidos de esclarecimento ou recursos, devem ser realizados por meio do correio eletrônico: proinova.financeiro@ufsm.br.

12.4 O presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados.

12.5 Casos omissos serão apreciados pela gestão da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo – Proinova/UFSM.

Santa Maria, 05 de outubro de 2026.

Daniel Pinheiro Bernardon

Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo